

NOVOS SALÁRIOS DESDE 1 de JULHO de 2015



Finalmente, foi publicada a Portaria de Extensão do CCT que faz aplicar a todos os trabalhadores, os novos salários !

No dia 8 de Julho de 2015 no BTE nº25, foi publicada a Portaria de Extensão do Contrato Colectivo que se aplica a todas as empresas de comércio não filiadas na Associação dos Comerciantes do Distrito de Aveiro.

A tabela salarial e demais matérias de natureza pecuniária produzem efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2015.

A publicação desta portaria veio repor alguma justiça ao determinar que todos os trabalhadores do sector devem ver os seus salários actualizados. O sindicato sempre contestou o atraso da publicação das portarias que criou uma situação de desigualdade entre trabalhadores.



VALEU A PENA A DENÚNCIA FEITA PELOS SINDICATOS DA CGTP-IN, CONTRA O ATRASO DO GOVERNO NA PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS DE EXTENSÃO DOS CCT'!

Todos os trabalhadores deviam estar com os salários actualizados desde 1 de Janeiro 2015, o que não aconteceu por responsabilidade do Governo do PSD/CDS, através do seu Ministério da Solidariedade e Emprego, ao protelar a publicação da Portaria de Extensão do CCT publicado no BTE nº 1, de 8 de Janeiro de 2015, até ao mês de Julho.

Com este atraso, os trabalhadores que trabalhem em empresas que não sejam filiadas na Associação patronal distrital, só vão ver os seus salários e demais matérias pecuniárias aumentados, a partir do passado dia **1 de Julho**.

Lembramos que os salários são actualizados em termos médios, em 1%, o subsídio de refeição passou para os **4 €** por cada dia de trabalho e o valor de cada diuturnidade passou a ser **10€**.

Os trabalhadores que trabalham em estabelecimentos que não encerrem ao domingo, têm direito a dois dias de descanso semanal seguidos, fixados de forma a que coincida com o sábado e domingo, pelo menos 11 vezes por ano civil, não se contando para este efeito, os sábados e domingos que ocorrem no período de férias.

Estes trabalhadores têm ainda direito, a um subsídio (*subsídio de domingo*) correspondente a um dia normal de trabalho, conforme consta da alínea b) do ponto 7. da Cláusula 26ª do CCT.



Actualização de dados de sócios:

Actualiza telemóvel, email, morada, empresa, local de trabalho, empregado/desempregado, etc. em:

www.cesp.pt

Defende os teus direitos **SINDICALIZA-TE!**

Direcção Regional da Beira Litoral do CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal
DELEGAÇÃO DE AVEIRO – Avª Dr. Lourenço Peixinho, nº 173 - 5º 3800-167 Aveiro
Tel: 234377320 Fax: 234377321 E-mail: cespaveiro@cesp.pt

TABELA SALARIAL PARA 2015

Níveis	Categorias Profissionais	Remuneração Fixa	Remuneração Variável			
		Tabela 0	Tabela I	Tabela II	Tabela III	Tabela IV
1	Director Geral e ou Gerente	888,80 €	8,58 €	11,11 €	16,67 €	22,22 €
2	Director Departamento; Consultor Financeiro; Optometrista	885,77 €	8,55 €	11,07 €	16,61 €	22,14 €
3	Técnico de Contactologia	824,16 €	8,16 €	9,79 €	15,26 €	20,40 €
4	Técnico de Óptica Ocular	777,70 €	5,00 €	9,24 €	14,40 €	19,25 €
5	Analista Sistemas; Programador software/Web e de Multimédia/Aplicações	742,35 €	7,16 €	9,28 €	13,92 €	18,56 €
6	Chefe Serviços; Contabilista/TOC; Tesoureiro; Técnico Informática; Gerente Comercial; Designer Têxteis e Moda; Designer de Interiores; Analista financeiro; Técnico Recursos Humanos; Fotógrafo; Joalheiro	717,10 €	6,92 €	8,96 €	13,45 €	17,93 €
7	Encarregado geral; Técnico compras; Técnico contabilidade; Decorador	668,62 €	6,45 €	8,36 €	12,54 €	16,72 €
8	Chefe secção; Caixeiro encarregado; Inspector vendas; Encarregado armazém; Encarregado balcão 1ª;	651,45 €	6,29 €	8,14 €	12,21 €	16,29 €
9	Correspondente línguas estrangeira/Tradutor; Caixa escritório; Caixeiro chefe secção; Secretária/o direcção	646,40 €	6,24 €	8,08 €	12,12 €	16,16 €
10	Primeiro oficial carnes; Empregado agência funerária	621,15 €	5,99 €	7,76 €	11,65 €	15,53 €
11	1º Assistente administrativo; 1º Assistente contabilidade; 1º Caixeiro; Técnico vendas; Vendedor; Fiel armazém; Motorista pesados;	618,12 €	5,96 €	7,73 €	11,59 €	15,45 €
12	2º Assistente administrativo; 2º Assistente contabilidade; 2º Caixeiro; Motorista ligeiros;	594,89 €	5,74 €	7,44 €	11,15 €	14,87 €
13	2º Oficial carnes;	570,65 €	5,51 €	7,13 €	10,70 €	14,27 €
14	3º Assistente administrativo; 3º Caixeiro; Telefonista/Recepcionista; Cobrador; Ajudante motorista; Empregado armazém; Encarregado limpeza	540,35 €	5,21 €	6,75 €	10,13 €	13,51 €
15	Caixa (Talho)	525,20 €	5,07 €	6,57 €	9,85 €	13,13 €
16	Caixa (Comércio); Distribuidor; Embalador; Ajudante caixeiro/estagiário; Empregado balcão;	518,13 €	5,00 €	6,48 €	9,71 €	12,95 €
17	Ajudante (Talho)	512,07 €	4,94 €	6,40 €	9,60 €	12,80 €
18	Dactilógrafo; Contínuo; Estafeta;	510,05 €	4,92 €	6,38 €	9,56 €	12,75 €
19	Servente(Talho)	508,03 €	4,90 €	6,35 €	9,53 €	12,70 €
20	Sevente fessureiro (Talho)	507,02 €	4,89 €	6,34 €	9,51 €	12,68 €
21	Praticante armazém; Praticante caixeiro; Servente limpeza;	505,00 €	4,87 €	6,31 €	9,47 €	12,63 €
22	Técnico contabilidade (regime livre) 1Hora/dia ou 1 dia/semana	237,35 €	2,29 €	2,97 €	4,45 €	5,93 €
23	Servente limpeza (1 hora por dia)	4,75 €	0,05 €	0,06 €	0,09 €	0,12 €

NOTA: Existem outras categorias profissionais que constam da Tabela. Caso não encontres a tua, contacta a delegação do CESP

■ CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE PATRONAL

- Micro empresa:** com menos de 10 trabalhadores;
- Pequena empresa:** com mais de 10 e menos de 50 trabalhadores;
- Média empresa:** com mais de 50 e menos de 250 trabalhadores;
- Grande empresa:** com mais de 250 trabalhadores.

■ CRITÉRIOS DIFERENCIADORES DA APLICAÇÃO DA TABELA SALARIAL

1- O vencimento dos trabalhadores é composto por uma parte fixa (**Tabela 0**) mais a parte variável (Tabelas I, II, III e IV) que acresce aquela, tendo em atenção a classificação da entidade patronal.

Ou seja, à **Tabela 0** acresce o valor referido para a classificação da empresa, de acordo com o nº de trabalhadores.

■ TABELA DO VALOR DA PARTE VARIÁVEL A JUNTAR À TABELA FIXA

TABELA I — micro empresas;

TABELA II — pequenas empresas;

TABELA III — médias empresas, e

TABELA IV — grandes empresas.